



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 044 DE 02 DE JULHO DE 1979.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$4.720.991,00 (QUATRO
MILHÕES, SETECENTOS E VINTE MIL,
NOVECENTOS E UM CRUZEIROS) CONFORME
PROJETO DE LEI ANEXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de Cr\$4.720.991,00
(quatro milhão, setecentos e vinte mil e novecentos e um cruzeiros) destinados a reforçar as
seguintes Dotações Orçamentárias.

GOVERNADORIA DO PREFEITO (ASSESSORIAS)

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....	50.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00
4.1.2.0 – Equipamentos e Materiais Permanente.....	50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	300.000,00
-------------------------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO (0242)

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	1.095.991,00
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....	250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

3.1.2.0. – Material de Consumo.....	250.000,00
3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....	300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SERVIÇO DE TRANSPORTE

3.1.2.0 – Material de Consumo.....	400.000,00
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	800.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....	400.000,00
3.1.3.1 . Remuneração de Serviços Pessoais.....	35.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADES LOCAIS DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

4.1.1.0. Obras e instalações..... 290.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos..... 400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura deste Crédito são provenientes do excesso da arrecadação apurado até o mês de junho de 1979.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 02 DE JULHO DE 1979.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO